

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 53 - 18 DE DEZEMBRO DE 2023

## PREFEITURA DE BEZERROS REALIZA ENCERRAMENTO DA EDIÇÃO PRIMAVERA DO CIRCUITO DAS ESTAÇÕES 2023



FOTO: Thiago Agnes – GECOM/PMB

No último sábado e domingo, 16 e 17 de dezembro respectivamente, a Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, promoveu mais uma ação do Circuito das Estações - Edição Primavera 2023.

O momento contou com concurso de pipas, desfile de primavera, serviços de saúde, doação de mudas, atividades recreativas, homenagens, premiação, pôr do sol sanfonado e muito mais. Sem contar a presença dos bezerrenses, turistas e visitantes que amam nosso município do sítio à cidade.

As estudantes Jhennyfer Macêdo, da Escola Municipal Vicente Ferreira, Awany Kalyne, do Centro Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e Sabrina Kethuly, da Escola Municipal

Intermediária Rufina Borba, foram eleitas Rainha, Princesa e Destaque da Primavera, respectivamente.

“Realizar o encerramento da Edição Primavera 2023 no Parque Janelas para o Rio nos deixa imensamente felizes. Não apenas por fazer parte do Circuito das Estações, mas principalmente por termos a oportunidade de mostrar mais das nossas belezas e riquezas ao lado de quem faz nosso município acontecer, do sítio à cidade. Em nome da nossa prefeita Lucielle e da vice-prefeita Socorro Silva, deixamos nosso agradecimento especial a todos que nos prestigiaram com a presença nesse encontro. Estejam certos que faremos cada vez melhor”, pontuou a secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Thais Santos.

No domingo, para fechar com chave de ouro a edição 2023 da primavera, teve trio pé de serra, música ao vivo (com voz e violão) e pôr do sol ao som de saxofone, com Robson Rojazz, além de doação de mudas para a população.



FOTO: Thiago Agnes - GECOM/PMB

TEXTO: Izaías Néu - GECOM/PMB

FOTOS: Thiago Agnes - GECOM/PMB

**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 1.514  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL NO 1.113, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal no 1.113, de 13 de fevereiro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Considerar-se-á período carnavalesco aquele formalizado pelo Município através de ato anual do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Fica instituído no âmbito do Município dos Bezerros, o "Baile Municipal", como parte integrante do ciclo carnavalesco, objetivando o enriquecimento da cultura, turismo e tradição local.

§ 2º - Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de ato próprio, disciplinar a realização do Baile Municipal no Município dos Bezerros, estabelecendo normas e diretrizes que visem garantir a organização, segurança e o pleno desenvolvimento do evento.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, por meio de processo transparente e isonômico, ceder os direitos de realização do Baile Municipal a entidades privadas, desde que atendam aos critérios e contrapartidas estabelecidas em ato próprio do executivo.

§ 4º - Caberá ao Poder Executivo a supervisão e fiscalização da organização do Baile Municipal, independentemente de sua entidade organizadora, visando assegurar o cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Lucielle Silva Laurentino  
Prefeita

—

**DECRETO Nº 2.604  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O DIFERIMENTO, PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU, EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Complementar nº 06, de 29 de setembro de 2005 (Código Tributário do Município dos Bezerros-PE), que dispõe que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) será pago de uma só vez ou em parcelas mensais e sucessivas fixadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU, exercício 2024, pago até o dia 30 de abril de 2024, em cota única, terá o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor principal.

Art. 2º - O valor principal acima de R\$ 100,00 (cem reais) poderá ser parcelado, sem descontos, em até 04 (quatro) vezes mensais, e as parcelas não poderão ser inferiores ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Os benefícios de que trata o artigo 1º deste Decreto não alcançam os contribuintes que se encontram em débitos com exercícios anteriores, referentes a quaisquer modalidades de inadimplência junto à municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Lucielle Silva Laurentino  
Prefeita

—

**DECRETO Nº 2.605  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL – VRF DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS (PE) PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Valor de Referência Fiscal (VRF) do ano de 2023, fixado no valor de R\$ 343,33 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), através do Decreto no 2.526, de 20.12.2022, para servir de base de cálculo de taxas e penalidades para o ano de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal no 27, de 28 de dezembro de 2009, autoriza o Poder Executivo Municipal atualizar o VRF através de ato regulamentar;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Fazenda para atualização do Valor de Referência Fiscal – VRF do ano de 2023 para o ano de 2024, através do memorando (1DOC) no 2.084, de 12.12.2023, DECRETA:

Art. 1º - O Valor de Referência Fiscal (VRF) do Município dos Bezerros (PE) do ano de 2023, atualizado pelo

IPCA/IBGE para o exercício de 2024, fica fixado em R\$ 359,41 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lucielle Silva Laurentino

Prefeita

—

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 10029/2023 PMB - UASG 982337**

PROCESSO LICITATÓRIO 093/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10029/2023 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios de PANIFICAÇÃO, para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino para o ano de 2024, atendidos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE. Licitação com itens exclusivos e reserva de cota de até 25% para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Valor total estimado R\$ 638.110,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e cento e dez reais). A Sessão acontecerá através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp> e a abertura da sessão terá início no dia 29/12/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: [bezerroscpl@gmail.com](mailto:bezerroscpl@gmail.com), retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/con-sulta-detalhada> ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

John Christiann Lima do Amaral

Presidente da CPL

—



**PREFEITURA DE BEZERROS  
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO**

**Maria Lucielle Silva Laurentino**  
Prefeita

**Maria Socorro Silva**  
Vice-prefeita

**Bianca Sabrina**  
Secretária de Administração e Inovação

**Thaís Santos**  
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

**Daylma Lima**  
Secretária de Cidadania

**Tarciana Nápoles**  
Secretária de Educação

**Marília Motta**  
Secretária da Fazenda

**Vandiael Laurentino**  
Secretário de Governo

**Samuel Santos**  
Secretário de Infraestrutura

**Ieda Campos**  
Secretária de Saúde

**Nathália Rodrigues**  
Secretária de Turismo e Cultura

**Paulo Alves**  
Procurador Municipal

**José Wagner**  
Controlador Municipal

**José Wendes**  
Ouvidor Municipal

**Elias Araújo**  
Diretor Presidente do Instituto  
de Previdência Municipal de Bezerros

**DIVULGAÇÃO:**

**Prefeitura Municipal de Bezerros**  
Secretaria de Governo  
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

**Izaías Nêu**  
Gerente de Comunicação

**Gabriel Galvão**  
Editor Chefe

Centro Administrativo  
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE  
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

[bezerrosimprensa@gmail.com](mailto:bezerrosimprensa@gmail.com)

[www.bezerros.pe.gov.br](http://www.bezerros.pe.gov.br)